GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 465 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 010/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional do Município de Sete Lagoas pertencente a 14ª – RISP de CURVELO respectivamente e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata inscrito ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino para o município de SETE LAGOAS – 14ª RISP, ALESSANDRA DE MOURA, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua pontuação na Primeira Fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que, à data do encaminhamento da documentação necessária para análise de currículos constava a mesma documentação a nós encaminhada juntamente com o recurso, comprovando escolaridade em área correlata, sendo atribuído-lhe **1,0 (um vírgula zero)** pontos de conclusão de Curso Técnico Contabilidade**.**

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o recurso, com fulcro nos critérios constantes do ***subitem 6.10,*** do Instrumento Convocatório nº 010/2010 de 01 de março de 2010, in verbis:

*"**6.10** O candidato terá seu Curriculum Vitae pontuado com base na documentação apresentada, constante no **subitem 6.8**, dentro do prazo, local e meio estipulados.";*

2.3 manter inalterada a pontuação e a classificação do referido candidato no Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP